PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

**LEI Nº 17.857, DE 12 DE JULHO DE 2018.**

**PUBLICADA**

Em 13 / 07 / 2018.

*José Nilton de Medeiros*
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MARABÁ A FAZER DOAÇÃO DO IMÓVEL PÚBLICO DENOMINADO COMO PALACETE AUGUSTO DIAS, SITUADO NA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, BAIRRO VELHA MARABÁ, MARABÁ/PA, À FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Marabá, por meio do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar imóvel de sua propriedade, nos termos e condições estabelecidas nesta Lei, em favor da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

§1º. O imóvel público denominado Palacete Augusto Dias, mencionado no caput deste artigo, localiza-se na Praça Duque de Caxias, bairro Velha Marabá, Marabá/PA, com área de 740.36 m² (setecentos e quarenta e trinta e seis décimos metros quadrados), devidamente matriculado sob o nº 52.894, Folha 001 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá, avaliado em R$ 99.948,60 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), sendo o valor do metro quadrado de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), conforme Parecer de Avaliação de imóvel, parte integrante e inseparável desta Lei.

§2º. A doação do imóvel público mencionado no caput deste artigo, destina-se exclusivamente à construção do Museu Municipal de Marabá de Marabá, bem como a prestação de serviços públicos do Município de Marabá.

§3º. Caso não seja cumprida essa finalidade, no prazo de 03 (três) anos, a contar da data da assinatura da Escritura Pública de Doação, o imóvel objeto desta Lei será revertido ao patrimônio do Município.

**Art. 2º.** As expensas relativas à transferência cartorial para concretização da presente doação correrão por conta do Município de Marabá.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Marabá**, Estado do Pará, em 12 de julho de 2018.

**Sebastião Miranda Filho**
**Prefeito Municipal de Marabá**